



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Processo de Compra nº: CP0005/2019

Pedido de Empenho nº: 9/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 2.456,00

Credor: EDITORA FÓRUM LTDA

(fls. 06)

Objeto 1: Cons.: 5/2019 - Lote 1 - Renovação de assinaturas - Seção de Biblioteca.

Item 1 - Renovação da assinatura anual da Revista Fórum Trabalhista - RFT, com periodicidade trimestral e vigência de janeiro a dezembro de 2019. Dotação orçamentária da Escola Judicial.- Qtd. 1 Unidade - V.Unit. 1.228,00 - V.T. 1.228,00

Item 2 - Renovação da assinatura anual da A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional, com periodicidade trimestral e vigência de janeiro a dezembro de 2019. Dotação orçamentária da Escola Judicial.- Qtd. 1 Unidade - V.Unit. 1.228,00 - V.T. 1.228,00

Observação Obj: A presente despesa deverá ser enquadrada na classificação contábil "APRECIÇÃO DE CAUSAS".

SubTotal R\$: 2.456,00

Valor Total Credor R\$: 2.456,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Local de entrega/ execução: Biblioteca - Rua Barão de Jaguará, 901, 5º andar, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927.

Observação: Contato com a Sra. Mônica de Oliveira Jurgensen, na Seção de Biblioteca, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 2042 ou 2043, de segunda a sexta-feira, a partir das 11 horas.

Lei Orçamentária: LDO - Lei nº 13.707, de 14/08/2018 e PL nº 27/2018 - CN.

Enquadramento legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I - CD.

Justificativa: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) os objetos supracitados fornecem informações atualizadas e estudos assinados por importantes especialistas na área trabalhista, sendo muito requisitados na Biblioteca (fls. 02); b) a Editora Fórum Ltda possui exclusividade na distribuição e comercialização dos produtos em epígrafe, conforme declaração de exclusividade às fls. 07; c) o valor está compatível com o praticado pela empresa e outros órgãos/empresas, conforme documentos de fls. 10/16; d) há parecer favorável da Assessoria Jurídica, às fls. 21; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Processo de Compra nº: CP0005/2019

Pedido de Empenho nº: 9/2019

<p>Em ____ / ____ / ____</p> <p><u>KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA</u> Assistente-Chefe da Seção de Compras</p>	<p>Em ____ / ____ / ____</p> <p><u>KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA</u> Coordenadora de Compras Substituta</p>
<p>Reconheço. Ratifico. À S. de Orçamento e Finanças.</p> <p>Em ____ / ____ / ____</p> <p><u>ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON</u> Secretária da Administração</p>	